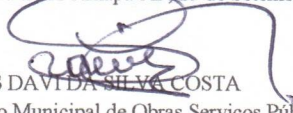


##ATO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11082020/02-CEL/PMA

Processo: 11082020/02-CEL/PMA

TEX Processo nº 11082020/02-CEL/PMA, Contratação de Pessoa Física, para o serviços topográfico Planialtimétrico e Georreferenciamento no Município de Amapá, para fins de projetos de engenharia, nas seguintes áreas: Área do muro de Arrimo, Área da Lixeira (com GPS Geodésico), Praça do Sete Mangueiras, Área da CEA, Área do Rurap, Área do Cidadão Mirim, Área do Lote 139, Área do Lote 159, Área da Escola Lourenço Borges Façanha, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Amapá-AP. justificativa à apreciação competente de Vossa Excelência, dos autos retro mencionado, com amparo legal no art. 24, inciso II, da lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, estando caracterizada a dispensa de licitação, objetivando o pagamento em favor do Senhor **ELILSON DO ROSARIO MENDONÇA – CREA AP: 0312434715**.

DAT Amapá-AP, 29 de Setembro de 2020.

ASS  **DAVI DA SILVA COSTA**

CAR Secretário Municipal de Obras Serviços Público

Davi da Silva Costa
Secretário Municipal de Obras
Decreto nº 114, 01/04/2019
Amapá/AP



JUSTIFICATIVA Nº 28092020/02-CEL/PMA

Ratifico na forma do artigo 26 da Lei nº 8.666/93
Amapá-AP, 28/09/2020.

Carlos Sampaio Duarte
Prefeito do Município de Amapá



Processo: 11082020/02-CEL/PMA

Assunto: Dispensa de Licitação

Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Adjudicado: ELILSON DO ROSARIO MENDONÇA-CREA AP: 0312434715

Valor Total: R\$ 12.025,00 (Doze Mil Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Objeto: Contratação de Pessoa Física, para o serviços topográfico Planialtimétrico e Georreferenciamento no Município de Amapá, para fins de projetos de engenharia, nas seguintes áreas: Área do muro de Arrimo, Área da Lixeira (com GPS Geodésico), Praça do Sete Mangueiras, Área da CEA, Área do Rurap, Área do Cidadão Mirim, Área do Lote 139, Área do Lote 159, Área da Escola Lourenço Borges Façanha, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Amapá-AP

Dotação Orçamentária: Elemento de Despesa: 33.90. 36 – Outros Serviç. De Terceiros – Pessoa Física.

Exmº Senhor Prefeito,

Submeto a presente justificativa à apreciação competente de Vossa Excelência, dos autos retro mencionado, com amparo legal no art. 24, inciso II, da lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, estando caracterizada a dispensa de licitação, objetivando o pagamento em favor do Senhor **ELILSON DO ROSARIO MENDONÇA-CREA AP: 0312434715**, referente a Contratação de Pessoa Física, para o serviços topográfico Planialtimétrico e Georreferenciamento no Município de Amapá, para fins de projetos de engenharia, nas seguintes áreas: Área do muro de Arrimo, Área da Lixeira (com GPS Geodésico), Praça do Sete Mangueiras, Área da CEA, Área do Rurap, Área do Cidadão Mirim, Área do Lote 139, Área do Lote 159, Área da Escola Lourenço Borges Façanha, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Amapá-AP, conforme Processo Nº **11082020/02-CEL/PMA**.

A escolha da Pessoa Física citada na pauta foi o critério de menor preço global, considerando que foram apresentadas 03 (três) propostas, segundo consta nos autos nas folhas 08, 09 e 10, para a realização no serviços topográfico Planialtimétrico e Georreferenciamento no Município de Amapá, para fins de projetos de engenharia, nas seguintes áreas: Área do muro de Arrimo, Área da Lixeira (com GPS Geodésico), Praça do Sete Mangueiras, Área da CEA, Área do Rurap, Área do Cidadão Mirim, Área do Lote 139, Área do Lote 159, Área da Escola Lourenço Borges Façanha, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Amapá-AP, no Memorando supracitado, sendo que a adjudicada foi a que apresentou menor preço global e condições mais favoráveis para a Administração deste órgão, conforme descrito nas cotações de preços acostadas nos autos.

É de ressaltar que, o referido valor dos materiais, encontra-se dentro dos limites legais estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos.

Diante do exposto, em atenção aos princípios da Administração Pública e aos comandos da Lei, submeto a presente justificativa à apreciação de vossa Excelência, para fins de ratificação e posterior publicação no Diário Oficial do Município, conforme determina o art.26 da supracitada Lei.

Amapá-AP, 28 de Setembro de 2020.

Max Andrey de Souza Reis
Presidente da CEL/PMA
Decreto nº 042/2020